



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

ANO X - EDIÇÃO 627

Órgão Oficial do Município

IPTU 2020

ENTREGA DE CARNÊS TEM INÍCIO DIA 11 DESTE MÊS

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse começará na terça-feira, dia 11 de fevereiro, a realizar a entrega dos carnês de IPTU (Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano) desse ano.

Este ano, a cota única tem **vencimento em 10 de março, com desconto de 5%**, e para quem optar pelo parcelamento, esta também é a data de vencimento da primeira parcela. O imposto pode ser parcelado em até 9 vezes.



EMIÇÃO ONLINE

Os contribuintes que optarem pela emissão online, já podem obter a versão digital do carnê do IPTU. Basta acessar o endereço eletrônico:

www.pmsaposse.sp.gov.br

e selecionar as seguintes abas:

“Serviços”, “Serviços Online”, “Imobiliário”.

ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO

Aqueles que notarem informações erradas ou desatualizadas referentes ao endereço de entrega devem notificar a administração para atualização das correções cadastrais. Se as informações de seu carnê do IPTU estiverem incorretas, basta preencher o formulário disponível no próprio talão e entregá-lo no setor de Cadastro Imobiliário, na Prefeitura Municipal, entre 8h e 16h30. Em caso de alteração no nome do proprietário ou compromissário, anexar cópia autenticada do RG e da escritura ou matrícula atualizada.



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafía Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13.830 - 000

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

Jornalista Responsável
Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP



OUVIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUVIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA O SARAMPO TEM INÍCIO NA PRÓXIMA TERÇA-FEIRA, DIA 10

Atenção, cidadão pos-sense! Se você ainda não se vacinou contra o sarampo, esta é sua chance de fazê-lo. A primeira etapa da Campanha Nacional de Vacinação contra o Sarampo tem início na próxima terça-feira, dia 10 de fevereiro.

Aqueles que não receberam nenhuma dose da vacina ou que tenham recebido apenas uma aplicação, o que configura esquema vacinal incompleto, terão até dia 13 de março para atualizar a caderneta de vacinação. O público-alvo em Santo Antônio de Posse é a população de 6 meses a 60 anos de idade.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pos-



se, através da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica, realizará o Dia D, no qual a vacinação acontece durante todo o sábado, dando oportunidade para os munícipes que não conseguem comparecer durante a semana para receber a dose da vacina.

A imunização acontece no prédio da Vigi-

lância Epidemiológica de Santo Antônio de Posse, localizada na rua Santo Antônio, nº 797- Centro, de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h. E no sábado, dia 15 de fevereiro, das 8h às 17h.

A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO É INDISPENSÁVEL!

+ Informação
 + Conteúdo
 + Transparência

Acesse o site da prefeitura municipal
www.pmsaposse.sp.gov.br

A prefeitura também está presente nas redes sociais

/pmsaposse

AULAS DO PROJETO “EDUCA ESPORTE” RETOMAM NA SEGUNDA-FEIRA, DIA 10

A Diretoria de Esporte e Lazer, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, comunica o retorno das atividades do projeto “Educa Esporte”. As aulas têm início na segunda-feira, dia 10 de fevereiro. Atualmente, aproximadamente 250 alunos participam das aulas oferecidas entre as modalidades de Futsal, Futebol de Campo e Vôlei.

Os interessados em ingressar no projeto, devem fazer a inscrição na sede da Diretoria de Esporte e Lazer, localizada no Ginásio Municipal de Esportes. Basta comparecer entre segunda e sexta-feira, das 8h às 17h, e comunicar o interesse nas aulas escolhidas.

As aulas acontecem no Ginásio Municipal de Esportes, localizado na Rua Euclides Constantino, s/nº, Vila Rica II. Para mais informações, entre em contato com (19) 3896-4762.

Confira os horários e modalidades das aulas:

FUTEBOL DE CAMPO

3ª e 5ª feira

HORÁRIO

08:00hs - 09:00hs
09:00hs - 10:00hs
10:00hs - 11:00hs
14:00hs - 15:00hs
15:00hs - 16:00hs
16:00hs - 17:00hs

IDADE

Sub-10 (07/08/09 anos)
Sub-13 (10/11/12 anos)
Sub-16 (13/14/15 anos)
Sub-16 (13/14/15 anos)
Sub-13 (10/11/12 anos)
Sub-10 (07/08/09 anos)

FUTSAL

2ª e 4ª feira

HORÁRIO

08:00hs - 09:00hs
09:00hs - 10:00hs
10:00hs - 11:00hs
14:00hs - 15:00hs
15:00hs - 16:00hs
16:00hs - 17:00hs

IDADE

Sub-10 (07/08/09 anos)
Sub-13 (10/11/12 anos)
Sub-16 (13/14/15/16 anos)
Sub-16 (13/14/15/16 anos)
Sub-13 (10/11/12 anos)
Sub-10 (07/08/09 anos)

VÔLEI

3ª e 6ª feira

HORÁRIO

08:00hs - 09:30hs
09:30hs - 11:00hs
14:00hs - 15:30hs
15:30hs - 17:00hs

IDADE

Sub-13 (09/10/11/12 anos)
Sub-16 (13/14/15/16 anos)
Sub-13 (09/10/11/12 anos)
Sub-16 (13/14/15/16 anos)



vem aí... CARNIVAL

SANTO ANTÔNIO DE POSSE

PRAÇA DA
MATRIZ

22 A 24 DE
FEVEREIRO



PROGRAMAÇÃO E HORÁRIOS EM BREVE



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE



Departamento Municipal de
CULTURA
Santo Antônio de Posse - SP



Período de cadastro e recadastro de 03/02/2020 a 28/02/2020 **COMO SE CADASTRAR OU RECADASTRAR?**

Os estudantes devem acessar o site da Prefeitura Municipal (www.pmsaposse.sp.gov.br) e, em seguida, selecionar o ícone para cadastro localizado no Acesso Rápido.

Após finalizar o cadastro, é **necessário** comparecer no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30, portando a ficha preenchida on-line e os documentos necessários (listados no site) para a finalização do cadastro/recadastro.

NÃO PERCA A OPORTUNIDADE E NÃO DEIXE PARA ÚLTIMA HORA!



IPTU 2020

5% DE DESCONTO | COTA ÚNICA

1ª PARCELA 10/03

JÁ ESTÁ DISPONÍVEL A EMISSÃO DA VERSÃO ONLINE OU 2ª VIA DO IPTU

Acesse **www.pmsaposse.sp.gov.br** e selecione as seguintes abas “Serviços”, “Serviços Online”, “Imobiliário”.

PEDIDOS DE ISENÇÃO E INCENTIVO

Até 31 de março no setor de
Protocolo da Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
**SANTO ANTÔNIO
DE POSSE**



CRONOGRAMAS

COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 1H20
- COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO	- CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani	- VILA ESPERANÇA Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÊ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN ***	- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

** A coleta será realizada terça-feira e sábado

*** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1ª SEXTA DO MÊS	2ª SEXTA DO MÊS	3ª SEXTA DO MÊS	4ª SEXTA DO MÊS
- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JD. MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - JD. DAS NAÇÕES	- VILA ESPERANÇA - PEDRA BRANCA - PADRE PEDRO - NOVO HORIZONTE - POPULAR I E II - SÃO JUDAS TADEU - JD. DENISE	- VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - NOVO CENTRO - JD. LUCIANA	- Córrego Bonito - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - CHÁCARAS ANDREIA - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS - MONTE BELO

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
- JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO) - JD. DENISE - LAR SÃO VICENTE - CASABELA	- VILA RICA A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla - JD. DAS NAÇÕES - PORTAL DAS PÉROLAS - RESIDENCIAL - PEDRA BRANCA - CENTRO	- JD. MILAN - JD. MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO	- BELA VISTA I E II - RESSACA - POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES) - AGRISTAR - DEOCLECIUS	- CENTRO - VALE VERDE - Córrego Bonito - COLINA DAS PAINEIRAS - RINCÃO - RES. MONTE BELO - CENTRO - CASABELA

* Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente

DENGUE SAIBA COMO SE PREVENIR



Lave sempre e mantenha com tampa a caixa d'água e outros recipientes de armazenamento.



Remova folha, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Lave bem, com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água em casa.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta



Se na sua casa tiver plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso com escova e sabão, pelo menos uma vez por semana.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva.

**ALERTA
DENGUE
MATA**
ATENÇÃO TOTAL

FAÇA SUA PARTE
E VOCÊ? JÁ COMBATEU
O MOSQUITO HOJE?

*Mãos
em
Ação*



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE

**ELIMINE OS FOCOS DE ÁGUA
TODOS OS DIAS**



Feira da Lua

Santo Antônio de Posse

Todas as
quartas-feiras
na Praça da Matriz, das 18 às 22h

- Barracas dos **produtores rurais** de Santo Antônio de Posse
- Barracas com **objetos dos artesãos** possenses
- Ampla **praça de alimentação** com acarajê, tapioca, crepe, salgados, espetinhos, cural, pamonha, milho verde, chopp e muito mais...
- Apresentação de **grupo musical** no coreto (após a missa)
- Brinquedos

UMA FEIRA PARA TODA A FAMÍLIA
VENHA PRESTIGIAR!



MATRÍCULAS ABERTAS!

INSCRIÇÕES DE
NOVOS ALUNOS PARA O
PRIMEIRO SEMESTRE
DE 2020

**27 DE JANEIRO A
28 DE FEVEREIRO**

ATUALIZAÇÃO DO CARTÃO SUS

O CARTÃO ATUALIZADO FACILITA, MELHORA E AGILIZA O ATENDIMENTO DO USUÁRIO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

Seu cartão está desatualizado?

Procure a Secretaria de Saúde, na Rua Santo Antônio, 336 – Centro das 7h30 às 11h30 e das 13h às 15h30, munido de RG, CPF e Comprovante de Residência. É necessário cadastrar de um a dois telefones (que não sejam o do dono do cartão SUS).



A ATUALIZAÇÃO PRECISA SER REALIZADA ANUALMENTE PARA USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA!

MAIS INFORMAÇÕES:
(19) 3896-1307

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Precisa falar com a Polícia Municipal de Santo Antônio de Posse?

Disque:

- (19) 3896.1266
- (19) 3896.3807
- (19) 3896.5027

153
LIGAÇÃO GRATUITA

**TOLERÂNCIA ZERO
CONTRA A CRIMINALIDADE!**

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****Lei nº 3282____, de 04 de fevereiro de 2020****Projeto de Lei nº 001/2020****Autógrafo nº 3.583/2020****Iniciativa: Mesa Camara.**

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação via recursos próprios para cumprimento de repasse referente aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação via recursos próprios para cumprimento de repasse referente aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS no respectivo exercício financeiro de 2020 no valor de R\$ 103.839,96 (Cento e Três Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e seis Centavos.), na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

01.01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0001.2002.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.91.97.00 – aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS-----R\$103.839,96

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos próprios provenientes de:

01.01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0001.2002.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara

3.1.91.13.00 – Obrigações patronais – intra OFSS-----R\$103.839,96

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, respeitando o inciso II, artigo 5º da lei 3275, durante o exercício financeiro de 2020, caso necessário em virtude de aumento dos valores da respectiva obrigação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 04 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do

Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3283____, de 04 de fevereiro de 2020**Projeto de Lei nº 002/2020****Autógrafo nº 3.584/2020****Iniciativa: Executivo Municipal**

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro do ano de 2019 e demais exercícios anteriores em virtude de transferências correntes do Fundo Estadual de Saúde, e da outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro do exercício de 2019 e de exercícios anteriores em virtude de transferências correntes oriundas do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 451.764,03 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e três centavos) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

01.02.15 – Secretaria de Saúde

10.301.0340.2043 – Manutenção e Atendimento da Saúde

435- F.R. 0.92.019 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 11.300,00

436- F.R. 0.92.019 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 209.548,32

437- F.R. 0.92.019 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 194.915,71

438- F.R. 0.92.019 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 36.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 04 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3284____, de 04 de fevereiro de 2020**Projeto de Lei nº 003/2020****Autógrafo nº 3.585/2020****Iniciativa: Executivo Municipal**

Autoriza o Instituto de Previdência Municipal de Santo Antonio de Posse a abrir crédito adicional especial por anulação via recursos próprios para cumprimento de repasse referente aporte

para cobertura do déficit atuarial do RPPS, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o instituto de Previdência municipal de Santo Antonio de Posse autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação via recursos próprios para cumprimento de repasse referente aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS no respectivo exercício financeiro de 2020 no valor de R\$ 1.938,35 (Hum mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

04.29.01 – MANUTENÇÃO IPREM POSSE

422 – 09.272.0020.2064.000 – Manutenção Ipre-Posse

F.R 0.04.00 – 3.3.91.97.00 – aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS-----R\$1.938,35

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos próprios provenientes de:

04.29.01 – MANUTENÇÃO IPREM POSSE

392 – 09.272.0020.2064.000 – Manutenção Ipre-Posse

F.R 0.04.00 – 3.1.91.13.00 – Obrigações patronais – intra OFSS-----R\$-1.938,35

Art. 3º Fica o instituto de Previdência municipal de Santo Antonio de Posse autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, respeitando o inciso II, artigo 5º da lei 3275, durante o exercício financeiro de 2020, caso necessário em virtude de aumento dos valores da respectiva obrigação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 04 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3285____, de 04 de fevereiro de 2020

Projeto de Lei nº 004/2020

Autógrafo nº 3.586/2020

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação via recursos próprios para cumprimento de repasse referente aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação via recursos próprios para cumprimento de repasse referente aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS no respectivo exercício financeiro de 2020 no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais.), na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

01.02.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

400 - 04.122.0040.2005.0000 – Manutenção da Administração Geral

F.R 0.01.110 – 3.3.91.97.00 – aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS-----R\$800.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos próprios provenientes de:

01.02.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

014 - 04.122.0040.2005.0000 – Manutenção da Administração Geral

F.R 0.01.110 – 3.1.91.13.00 – Obrigações patronais – intra OFSS-----R\$-800.000,00

Art. 3º - fica o poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, respeitando o inciso II, artigo 5º da lei 3275, durante o exercício financeiro de 2020, caso necessário em virtude de aumento dos valores da respectiva obrigação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 04 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3286____, de 04 de fevereiro de 2020

Projeto de Lei nº 005/2020

Autógrafo nº 3.587/2020

Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre os honorários de sucumbência oriundos do princípio da sucumbência, por arbitramento, acordo judicial e/ou extrajudicial, nas ações, causas e procedimentos em que o Município de Santo Antonio de Posse for parte.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e

promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Os honorários de sucumbência recebidos pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, decorrentes de arbitramento, acordo judicial, sucumbência nas ações, causas e procedimentos em que a municipalidade for parte ficam destinados aos advogados e procuradores municipais e não constituem receita pública do Município, nos termos das Leis Federais no 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil), no 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Súmula Vinculante no 47 do Supremo Tribunal Federal.

§1º Consideram-se também honorários de sucumbência aqueles recebidos nas execuções fiscais ajuizadas, ainda que o pagamento seja feito extrajudicialmente.

§ 2º Em caso de parcelamento de execução fiscal o valor dos honorários de sucumbência, deverão ser pagos integralmente na 1ª parcela e no caso de descumprimento do acordo, os honorários de sucumbência já pagos, deverão ser descontados dos honorários devidos, por ocasião de um novo acordo, parcelamento ou quitação.

Art. 2º. Os honorários sucumbenciais previstos nesta Lei serão integralmente recolhidos em conta bancária específica remunerada e com a exclusiva finalidade de receber recursos desta natureza, assegurando a correção monetária até sua efetiva destinação.

§ 1º O recebimento, depósito, rateio e distribuição dos valores recebidos a título de honorários de sucumbência ficará a cargo do Departamento Jurídico que enviará ao Departamento Financeiro, mensalmente, solicitação detalhada de pagamento de tais verbas indicando os beneficiários e os valores individuais a serem recebidos.

§ 2º O saldo remanescente no final do exercício financeiro permanecerá na conta bancária específica para o exercício subsequente, de forma a assegurar a destinação integral prevista nesta Lei.

Art. 3º. Nos casos em que ocorrer depósito judicial, em favor do Município, do montante do débito juntamente com o valor dos honorários advocatícios de sucumbência, o Procurador ou Advogado responsável pelo levantamento, e/ou o servidor com esta incumbência, efetuarão o depósito dos honorários advocatícios na conta específica de que trata esta Lei, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de responsabilidade pela falta de destinação.

Parágrafo único. Não sendo possível o depósito mencionado no caput deste artigo, cabe ao responsável a indicação ao Departamento Financeiro da quota-parte do crédito vertido ao Município que se constitui em honorário de sucumbência, de forma fundamentada, em igual prazo de 10 (dez) dias, sob pena de responsabilidade da falta de comunicação.

Art. 4º. Os valores de que trata o artigo 1º. serão pagos aos Advogados e Procuradores Municipais de provimento efetivo lotados no Departamento Jurídico.

§ 1º A verba honorária será paga mensalmente, sendo o valor arrecadado a este título partilhado em proporções iguais.

§2º Os honorários sucumbenciais em nenhuma hipótese integrarão os vencimentos regulares dos agentes públicos mencionados nesta lei, constituindo remuneração profissional específica, aleatória, incerta e variável, de natureza alimentar civil.

§ 3º Os valores percebidos a título dos honorários de sucumbência de que trata esta lei não servirão de parâmetro, nem influenciarão, de nenhum modo, percentuais, índices ou data-base de reajuste da remuneração dos Advogados e Procuradores Municipais, nem mesmo incidirão no cálculo de décimo terceiro salário, abono de férias e outras verbas legais calculadas sobre a remuneração.

§ 4º Os valores recebidos a título de honorários advocatícios não se incorporam aos vencimentos ou aos proventos de inatividade para qualquer efeito, não gerando direitos futuros.

Art. 5º. A fruição de férias, afastamentos ou licenças remuneradas garante aos Advogados e Procuradores Municipais atingidos pela presente Lei o direito ao recebimento dos honorários de sucumbência como se em efetivo exercício estivessem, ressalvadas as licenças não remuneradas que, neste caso, afastam integralmente o direito ao recebimento de tais verbas durante o período do afastamento.

Art. 6º Em caso de acordo judicial ou de parcelamento com desconto de juros e multas (REFIS) os honorários sucumbenciais incidirão sobre o montante acordado ou do valor apurado com a aplicação do REFIS e não poderão ser objeto de negociação.

Art. 7º É nula qualquer disposição, cláusula, regulamentação ou ato administrativo que retire do advogado o direito ao recebimento dos honorários de sucumbência de que trata esta lei, pois configura verba alimentar e privada do advogado, conforme art. 23 do Estatuto da Advocacia (Lei Federal n. 8.906/94) e art. 85 da Lei n. 13.105/15 (Código de Processo Civil), especialmente em seus §§ 14 e 19.

Art. 8º A presente Lei será regulamentada no que couber por Decreto Municipal.

Art. 9º Esta lei entra em vigor em 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 04 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3287____, de 04 de fevereiro de 2020**Projeto de Lei nº 006/2020****Autógrafo nº 3.588/2020****Iniciativa: Executivo Municipal**

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional especial via anulação de recursos próprios e FUNDEB para adequação imposta pela nota técnica SEI nº 193/2020/ME, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial via anulação de recursos PRÓPRIOS para adequação imposta pela nota técnica SEI nº 193/2020/ME no valor de R\$107.900,00 (cento e sete mil e novecentos reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

01.02.01-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

434-04.122.0040.2004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$1.000,00

01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA

402-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$4.500,00

403-04.123.0040.2006.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$1.400,00

401-04.126.0040.2007.0000-MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$1.000,00

01.02.03-DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

404-04.128.0004.2008.0000-MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$800,00

01.02.04-DIRETORIA JURIDICA

405-02.061.0005.2009.0000-MANUTENÇÃO JURÍDICA

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$1.000,00

406-02.243.0005.2010.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$1.000,00

01.02.05-DIR. DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITACAO

407-15.121.0006.2011.0000-MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITAÇÃO

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$500,00

01.02.06-DIRETORIA DE OBRAS E ENGENHARIA

408-15.122.0070.2012.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$600,00

01.02.07-DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL

409-06.181.0400.2013.0000-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$10.000,00

01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS

410-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$5.000,00

411-15.452.0015.2017.0000-MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$500,00

412-15.452.0015.2018.0000-MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$500,00

413-15.452.0015.2019.0000-MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIO

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$500,00

01.02.09-DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER

414-27.812.0016.2020.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$1.200,00

01.02.10-DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

415-08.244.0330.2023.0000-MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$2.000,00

01.02.11-DIR. DE DESENV, MEIO AMB, AGRICULTURA, IND E COM.

416-18.542.0150.2031.0000-MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$500,00

01.02.12-DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

417-13.392.0260.2032.0000-MANUTENÇÃO DA UNIDADE CULTURAL

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$500,00

01.02.13-DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

418-04.122.0021.2033.0000-MANUTENÇÃO DE SUPRIMENTOS

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$600,00

01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO

424-12.365.0008.2036.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$20.000,00

419-12.361.0210.2034.0000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$1.000,00

420-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$14.000,00

01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE

427-10.301.0340.2043.0000-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$15.000,00

429-10.304.0340.2053.0000-MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$2.000,00

428-10.301.0350.2047.0000-PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$14.000,00

01.02.19-MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR

430-12.306.0230.2054.0000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$300,00

01.02.20-DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

431-17.512.0500.2069.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$500,00

432-17.512.0500.2070.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$6.000,00

433-17.512.0500.2071.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$2.000,00

Art. 2º Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos PRÓPRIOS provenientes de:

01.02.01-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

1-04.122.0040.2004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-1.000,00

01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA

10-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-4.500,00

22-04.123.0040.2006.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-1.400,00

26-04.126.0040.2007.0000-MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-1.000,00

01.02.03-DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

35-04.128.0004.2008.0000-MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-800,00

01.02.04-DIRETORIA JURIDICA

44-02.061.0005.2009.0000-MANUTENÇÃO JURÍDICA

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-1.000,00

54-02.243.0005.2010.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-1.000,00

01.02.05-DIR. DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITACAO

63-15.121.0006.2011.0000-MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITAÇÃO

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-500,00

01.02.06-DIRETORIA DE OBRAS E ENGENHARIA

74-15.122.0070.2012.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-600,00

01.02.07-DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL

88-06.181.0400.2013.0000-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-10.000,00

01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS

103-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-5.000,00

112-15.452.0015.2017.0000-MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-500,00

120-15.452.0015.2018.0000-MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-500,00

128-15.452.0015.2019.0000-MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIO

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-500,00

01.02.09-DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER

138-27.812.0016.2020.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----

-R\$-1.200,00

01.02.10-DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

152-08.244.0330.2023.0000-MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-2.000,00

01.02.11-DIR. DE DESENV, MEIO AMB, AGRICULTURA, IND E COM.

180-18.542.0150.2031.0000-MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-500,00

01.02.12-DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

189-13.392.0260.2032.0000-MANUTENÇÃO DA UNIDADE CULTURAL

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-500,00

01.02.13-DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

200-04.122.0021.2033.0000-MANUTENÇÃO DE SUPRIMENTOS

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-600,00

01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO

208-12.361.0210.2034.0000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-1.000,00

220-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-14.000,00

256-12.365.0008.2036.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-20.000,00

01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE

285-10.301.0340.2043.0000-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-15.000,00

304-10.301.0350.2047.0000-PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-14.000,00

314-10.304.0340.2053.0000-MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-2.000,00

01.02.19-MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR

324-12.306.0230.2054.0000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-300,00

01.02.20-DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

335-17.512.0500.2069.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. ÁGUA E ESGOTO

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-500,00

346-17.512.0500.2070.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-6.000,00

358-17.512.0500.2071.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-2.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial via anulação de recursos FUNDEB para adequação imposta pela nota técnica SEI nº 193/2020/ME no valor de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

421-12.361.0220.2037.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$25.000,00

423-12.361.0220.2039.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$4.000,00

425-12.365.0220.2038.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%
3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$10.000,00

426-12.365.0220.2040.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%
3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$7.000,00

Art. 4º Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos FUNDEB provenientes de:

238-12.361.0220.2037.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%
3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-25.000,00

244-12.361.0220.2039.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-4.000,00

268-12.365.0220.2038.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%
3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-10.000,00

272-12.365.0220.2040.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%
3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-7.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 04 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3288____, de 04 de fevereiro de 2020

Projeto de Lei nº 007/2020

Autógrafo nº 3.589/2020

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimentos de convênio estadual, ambos através da secretaria de desenvolvimento regional, convênio 1069/2019, objetivando obras de recapeamento asfáltico nas ruas Girolamo Romio e Benjamim Solera, e convênio 421/2019, objetivando obras de pavimentação asfáltica na Rua Orlando Dal Corso.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional

especial por recebimento de convênio estadual, através da secretaria de desenvolvimento regional, convênio 1069/2019, objetivando obras de recapeamento asfáltico nas ruas Girolamo Romio e Benjamim Soleira no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2020, os Projetos descritos no artigo 3º da presente Lei.

Art. 3º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2020 as seguintes rubricas:

01.02.08 - Diretoria de Serviços Públicos

453 – 15.451.0070.1098 – Recapeamento Asfáltico Rua Girolamo Romio e Benjamim Soleira

F.R. 02.121 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações -----R\$ 250.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio estadual, através da secretaria de desenvolvimento regional, convênio 421/2019, objetivando obras de pavimentação asfáltica na Rua Orlando Dal Corso no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 5º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2020, os Projetos descritos no artigo 6º da presente Lei.

Art. 6º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2020 as seguintes rubricas:

01.02.08 - Diretoria de Serviços Públicos

454 – 15.451.0070.1099 – Pavimentação Asfáltica rua Orlando Dal Corso

F.R. 02.121 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações -----R\$ 150.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 04 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3289____, de 04 de fevereiro de 2020

Projeto de Lei nº 008/2020

Autógrafo nº 3.590/2020

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no ano de 2019 e de demais exercícios anteriores em virtude de transferências correntes do Fundo Nacional de Saúde (FNS), e de outras

providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no exercício de 2019 e de exercícios anteriores em virtude de transferências correntes oriundas do Fundo Nacional de Saúde (FNS), no valor de R\$ 1.263.654,45 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

01.02.15 – Secretaria de Saúde

10.301.0340.2045 – PAB – Programa Atenção Básica e Variável

439- F.R. 0.95.033 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo-----R\$ 256.211,35

440- F.R. 0.95.033 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física-----R\$ 60.000,00

10.301.0340.2045 – Incremento PAB – Programa Atenção Básica e Variável

448- F.R. 0.95.033 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$ 200.000,00

10.301.0340.2048 – AFB – Assistência Farmacêutica Básica

444 - F.R. 0.95.033 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo -----R\$ 10.154,98

470 - F.R. 0.95.033 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente-----R\$ 30.000,00

10.301.0350.2047 – PACS – Programa Agentes Comunitários de Saúde

441 - F.R. 0.95.033 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo -----R\$ 225.000,00

10.302.0340.2046 - MAC – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

442 - F.R. 0.95.033 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física-----R\$ 60.000,00

443 - F.R. 0.95.033 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$ 196.997,02

10.304.0340.2053 – Manutenção de Vigilância em Saúde

445 - F.R. 0.95.033 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo -----R\$ 80.000,00

446- F.R. 0.95.033 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física-----R\$ 85.291,10

447 - F.R. 0.95.033 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$ 60.000,00

TOTAL-----R\$ 1.263.654,45

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 04 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3290____, de 04 de fevereiro de 2020

Projeto de Lei nº 009/2020

Autógrafo nº 3.591/2020

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no ano de 2019 e de demais exercícios anteriores, em virtude superávit financeiro de recursos próprios e bônus de assinatura do Pré-Sal.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no exercício de 2019 e de exercícios anteriores em virtude de superávit financeiro de recursos próprios e bônus de assinatura do Pré-Sal, no valor de R\$ 4.222.943,54 (Quatro milhões, Duzentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

01.02.02 – Diretoria Administrativa

04.122.0040.2005 – Manutenção da Administração Geral

456 - F.R. 0.91.110 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 70.000,00

458 - F.R. 0.91.110 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$ 500.000,00

01.02.03 – Diretoria de Recursos Humanos

04.128.0004.2008 – Manutenção de Gestão de Pessoal

457 - F.R. 0.91.110 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente-----R\$ 12.000,00

01.02.07 – Diretoria da Guarda Municipal

06.181.0400.2014 - Manutenção do Trânsito

468 - F.R. 0.91.129 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações -----R\$ 150.000,00

469 - F.R. 0.91.129 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente-----R\$ 75.000,00

01.02.08 – Diretoria de Serviços Públicos

15.452.0015.2016 – Manutenção de Obras e Serviços Públicos

467 - F.R. 0.91.110 - 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$ 90.700,00 (C.I.D.E.)

15.452.0015.2018 – Manutenção da Limpeza Pública

460- F.R. 0.95.033 - 3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica-----R\$ 200.000,00

15.452.0015.2056 – Manutenção de Iluminação Pública

466 - F.R. 0.91.501- 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$103.000,00

01.02.09 – Diretoria de Esporte e Lazer

27.812.0016.2020 – Manutenção da Educação Física e Desporto

463 - F.R. 0.91.110 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo-----R\$ 20.000,00

464 - F.R. 0.91.110 - 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$ 40.000,00

01.02.12 – Diretoria de Cultura e Turismo

13.392.0260.2032 – Manutenção da Unidade Cultural

465- F.R. 0.91.110 - 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$	
40.000,00	
01.02.15 – Secretaria de Saúde	
10.301.0340.1095 - PAB – Pronto Socorro Avançado II	
455- F.R. 0.91.110 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações-----R\$	
1.000.000,00	
471- F.R. 0.95.035 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações-----R\$	
871.943,54	
10.301.0340.2043 – Manutenção e Atendimento da Saúde	
459- F.R. 0.91.110 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$	
500.000,00	
01.02.20 – Diretoria de Água e Esgoto	
17.512.0500.2069 – Manutenção das Atividades Adm. Água e Esgoto	
461 - F.R. 0.91.110 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo-----R\$	
300.000,00	
462 - F.R. 0.91.110 - 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$	
250.000,00	
TOTAL-----R\$ 4.222.643,54	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 04 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei Complementar

Lei Complementar nº 001_- ,de 04 de fevereiro de 2020

Projeto de Lei Complementar nº 001/2020

Autógrafo nº 3.592/2020

Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre modificação dos requisitos mínimos de Escolaridade previstos para o cargo de Diretor de Água e Esgoto, e dá outras providências

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam modificados os requisitos mínimos de escolaridade, previstos para o cargo de Diretor de Água e Esgoto, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 07 de 14 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Escolaridade: ensino superior completo em qualquer área ou curso técnico em grau médio nas áreas de química, edificações, meio ambiente, administração ou contabilidade.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei

correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 04 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decretos

Decreto nº 3464 de 04 de fevereiro de 2020

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação via recursos próprios para cumprimento de repasse referente aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação via recursos próprios para cumprimento de repasse referente aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS no respectivo exercício financeiro de 2020 no valor de R\$ 103.839,96 (Cento e Três Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e seis Centavos.), na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

01.01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0001.2002.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.91.97.00 – aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS-----
-R\$103.839,96

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos próprios provenientes de:

01.01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0001.2002.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara

3.1.91.13.00 – Obrigações patronais – intra OFSS-----R\$103.839,96

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, respeitando o inciso II, artigo 5º da lei 3275, durante o exercício financeiro de 2020, caso necessário em virtude de aumento dos valores da respectiva obrigação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 04 de fevereiro

de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3465 de 04 de fevereiro de 2020

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro do ano de 2019 e demais exercícios anteriores em virtude de transferências correntes do Fundo Estadual de Saúde, e da outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro do exercício de 2019 e de exercícios anteriores em virtude de transferências correntes oriundas do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 451.764,03 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e três centavos) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

01.02.15 – Secretaria de Saúde

10.301.0340.2043 – Manutenção e Atendimento da Saúde

435- F.R. 0.92.019 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 11.300,00

436- F.R. 0.92.019 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 209.548,32

437- F.R. 0.92.019 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 194.915,71

438- F.R. 0.92.019 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 36.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 04 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3466 de 04 de fevereiro de 2020

Autoriza o Instituto de Previdência Municipal de Santo Antonio de Posse a abrir crédito adicional especial por anulação via recursos próprios

para cumprimento de repasse referente aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA :

Art. 1º Fica o instituto de Previdência municipal de Santo Antonio de Posse autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação via recursos próprios para cumprimento de repasse referente aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS no respectivo exercício financeiro de 2020 no valor de R\$ 1.938,35 (Hum mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

04.29.01 – MANUTENÇÃO IPREM POSSE

422 – 09.272.0020.2064.000 – Manutenção Iprem-Posse

F.R 0.04.00 - 3.3.91.97.00 – aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS-----
-R\$1.938,35

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos próprios provenientes de:

04.29.01 – MANUTENÇÃO IPREM POSSE

392 – 09.272.0020.2064.000 – Manutenção Iprem-Posse

F.R 0.04.00 – 3.1.91.13.00 – Obrigações patronais – intra OFSS-----R\$-1.938,35

Art. 3º Fica o instituto de Previdência municipal de Santo Antonio de Posse autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, respeitando o inciso II, artigo 5º da lei 3275, durante o exercício financeiro de 2020, caso necessário em virtude de aumento dos valores da respectiva obrigação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 04 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3467 de 04 de fevereiro de 2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação via recursos próprios para cumprimento de repasse referente aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação via recursos próprios para cumprimento de repasse referente aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS no respectivo exercício financeiro de 2020 no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais.), na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

01.02.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

400 - 04.122.0040.2005.0000 – Manutenção da Administração Geral

FR 0.01.110 - 3.3.91.97.00 – aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS – R\$800.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos próprios provenientes de:

01.02.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

014 - 04.122.0040.2005.0000 – Manutenção da Administração Geral

FR 0.01.110 - 3.1.91.13.00 - Obrigações patronais - intra OFSS – R\$-800.000,00

Art. 3º - fica o poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, respeitando o inciso II, artigo 5º da lei 3275, durante o exercício financeiro de 2020, caso necessário em virtude de aumento dos valores da respectiva obrigação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 04 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3468 de 04 de fevereiro de 2020

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional especial via anulação de recursos próprios e FUNDEB para adequação imposta pela nota técnica SEI nº 193/2020/ME, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial via anulação de recursos PRÓPRIOS para adequação imposta pela nota técnica SEI nº 193/2020/ME no valor de R\$107.900,00 (cento e sete mil e novecentos reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

01.02.01-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

434-04.122.0040.2004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO – R\$1.000,00

01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA

402-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO – R\$4.500,00

403-04.123.0040.2006.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO – R\$1.400,00

401-04.126.0040.2007.0000-MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO – R\$1.000,00

01.02.03-DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

404-04.128.0004.2008.0000-MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO – R\$800,00

01.02.04-DIRETORIA JURIDICA

405-02.061.0005.2009.0000-MANUTENÇÃO JURÍDICA

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO – R\$1.000,00

406-02.243.0005.2010.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO – R\$1.000,00

01.02.05-DIR. DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITACAO

407-15.121.0006.2011.0000-MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITAÇÃO

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO – R\$500,00

01.02.06-DIRETORIA DE OBRAS E ENGENHARIA

408-15.122.0070.2012.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO – R\$600,00

01.02.07-DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL

409-06.181.0400.2013.0000-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO – R\$10.000,00

01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS

410-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO – R\$5.000,00

411-15.452.0015.2017.0000-MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO – R\$500,00

412-15.452.0015.2018.0000-MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO – R\$500,00

413-15.452.0015.2019.0000-MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIO

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO – R\$500,00

01.02.09-DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER

414-27.812.0016.2020.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO – R\$1.200,00

01.02.10-DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

415-08.244.0330.2023.0000-MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO – R\$2.000,00

01.02.11-DIR. DE DESENV, MEIO AMB, AGRICULTURA, IND E COM.

416-18.542.0150.2031.0000-MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO – R\$1.200,00

-R\$500,00

01.02.12-DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

417-13.392.0260.2032.0000-MANUTENÇÃO DA UNIDADE CULTURAL

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$500,00

01.02.13-DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

418-04.122.0021.2033.0000-MANUTENÇÃO DE SUPRIMENTOS

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$600,00

01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO

424-12.365.0008.2036.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$20.000,00

419-12.361.0210.2034.0000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$1.000,00

420-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$14.000,00

01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE

427-10.301.0340.2043.0000-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$15.000,00

429-10.304.0340.2053.0000-MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$2.000,00

428-10.301.0350.2047.0000-PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$14.000,00

01.02.19-MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR

430-12.306.0230.2054.0000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$300,00

01.02.20-DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

431-17.512.0500.2069.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$500,00

432-17.512.0500.2070.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$6.000,00

433-17.512.0500.2071.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$2.000,00

Art. 2º Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos PRÓPRIOS provenientes de:

01.02.01-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

1-04.122.0040.2004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-1.000,00

01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA

10-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-4.500,00

22-04.123.0040.2006.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-1.400,00

26-04.126.0040.2007.0000-MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-1.000,00

01.02.03-DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

35-04.128.0004.2008.0000-MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-800,00

01.02.04-DIRETORIA JURIDICA

44-02.061.0005.2009.0000-MANUTENÇÃO JURÍDICA

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-1.000,00

54-02.243.0005.2010.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-1.000,00

01.02.05-DIR. DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITACAO

63-15.121.0006.2011.0000-MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITAÇÃO

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-500,00

01.02.06-DIRETORIA DE OBRAS E ENGENHARIA

74-15.122.0070.2012.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-600,00

01.02.07-DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL

88-06.181.0400.2013.0000-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-10.000,00

01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS

103-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-5.000,00

112-15.452.0015.2017.0000-MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-500,00

120-15.452.0015.2018.0000-MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-500,00

128-15.452.0015.2019.0000-MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIO

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-500,00

01.02.09-DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER

138-27.812.0016.2020.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-1.200,00

01.02.10-DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

152-08.244.0330.2023.0000-MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-2.000,00

01.02.11-DIR. DE DESENV, MEIO AMB, AGRICULTURA, IND E COM.

180-18.542.0150.2031.0000-MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-500,00

01.02.12-DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

189-13.392.0260.2032.0000-MANUTENÇÃO DA UNIDADE CULTURAL

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-500,00

01.02.13-DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

200-04.122.0021.2033.0000-MANUTENÇÃO DE SUPRIMENTOS

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-600,00

01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO

208-12.361.0210.2034.0000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-1.000,00

220-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-14.000,00

256-12.365.0008.2036.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-20.000,00

01.02.15-SECRETARIA DE SAÚDE

285-10.301.0340.2043.0000-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-15.000,00

304-10.301.0350.2047.0000-PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-14.000,00

314-10.304.0340.2053.0000-MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-2.000,00

01.02.19-MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR

324-12.306.0230.2054.0000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-300,00

01.02.20-DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

335-17.512.0500.2069.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. ÁGUA E ESGOTO

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-500,00

346-17.512.0500.2070.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-6.000,00

358-17.512.0500.2071.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-2.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial via anulação de recursos FUNDEB para adequação imposta pela nota técnica SEI nº 193/2020/ME no valor de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

421-12.361.0220.2037.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$25.000,00

423-12.361.0220.2039.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$4.000,00

425-12.365.0220.2038.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$10.000,00

426-12.365.0220.2040.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----
-R\$7.000,00

Art. 4º Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos FUNDEB provenientes de:

238-12.361.0220.2037.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-25.000,00

244-12.361.0220.2039.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-4.000,00

268-12.365.0220.2038.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-10.000,00

272-12.365.0220.2040.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-7.000,00

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 04 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3469 de 04 de fevereiro de 2020

Autoriza o poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimentos de convênio estadual, ambos através da secretaria de desenvolvimento regional, convênio 1069/2019, objetivando obras de recapeamento asfáltico nas ruas Girolamo Romio e Benjamim Solera, e convênio 421/2019, objetivando obras de pavimentação asfáltica na Rua Orlando Dal Corso.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio estadual, através da secretaria de desenvolvimento regional, convênio 1069/2019, objetivando obras de recapeamento asfáltico nas ruas Girolamo Romio e Benjamim Soleira no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2020, os Projetos descritos no artigo 3º da presente Lei.

Art. 3º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2020 as seguintes rubricas:

01.02.08 - Diretoria de Serviços Públicos

453 – 15.451.0070.1098 – Recapeamento Asfáltico Rua Girolamo Romio e Benjamim Soleira

F.R. 02.121 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações -----R\$ 250.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio estadual, através da secretaria de desenvolvimento regional, convênio 421/2019, objetivando obras de pavimentação asfáltica na Rua Orlando Dal Corso no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 5º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2020, os Projetos descritos no artigo 6º da presente Lei.

Art. 6º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2020 as seguintes rubricas:

01.02.08 - Diretoria de Serviços Públicos

454 - 15.451.0070.1099 - Pavimentação Asfáltica rua Orlando Dal Corso

F.R. 02.121 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações -----R\$ 150.000,00

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 04 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3470 de 04 de fevereiro de 2020

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no ano de 2019 e de demais exercícios anteriores em virtude de transferências correntes do Fundo Nacional de Saúde (FNS), e de outras providencias.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no exercício de 2019 e de exercícios anteriores em virtude de transferências correntes oriundas do Fundo Nacional de Saúde (FNS), no valor de R\$ 1.263.654,45 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

01.02.15 - Secretaria de Saúde

10.301.0340.2045 - PAB - Programa Atenção Básica e Variável

439- F.R. 0.95.033 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo-----R\$ 256.211,35

440- F.R. 0.95.033 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física-----R\$ 60.000,00

10.301.0340.2045 - Incremento PAB - Programa Atenção Básica e Variável

448- F.R. 0.95.033 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$ 200.000,00

10.301.0340.2048 - AFB - Assistência Farmacêutica Básica

444 - F.R. 0.95.033 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo -----R\$ 10.154,98

470 - F.R. 0.95.033 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente-----R\$ 30.000,00

10.301.0350.2047 - PACS - Programa Agentes Comunitários de Saúde

441 - F.R. 0.95.033 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo -----R\$ 225.000,00

10.302.0340.2046 - MAC - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

442 -F.R. 0.95.033 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física-----R\$

60.000,00

443 -F.R. 0.95.033 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica-----R\$ 196.997,02

10.304.0340.2053 - Manutenção de Vigilância em Saúde

445 - F.R. 0.95.033 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo -----R\$ 80.000,00

446- F.R. 0.95.033 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física-----R\$ 85.291,10

447 - F.R. 0.95.033 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$ 60.000,00

TOTAL-----R\$ 1.263.654,45

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 04 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3471 de 04 de fevereiro de 2020

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no ano de 2019 e de demais exercícios anteriores, em virtude superávit financeiro de recursos próprios e bônus de assinatura do Pré-Sal.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no exercício de 2019 e de exercícios anteriores em virtude de superávit financeiro de recursos próprios e bônus de assinatura do Pré-Sal, no valor de R\$ 4.222.943,54 (Quatro milhões, Duzentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

01.02.02 - Diretoria Administrativa

04.122.0040.2005 - Manutenção da Administração Geral

456 - F.R. 0.91.110 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 70.000,00

458 - F.R. 0.91.110 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$ 500.000,00

01.02.03 - Diretoria de Recursos Humanos

04.128.0004.2008 - Manutenção de Gestão de Pessoal

457 - F.R. 0.91.110 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente-----R\$ 12.000,00

01.02.07 - Diretoria da Guarda Municipal

06.181.0400.2014 - Manutenção do Trânsito

468 -F.R. 0.91.129 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações -----R\$	
150.000,00	
469 -F.R. 0.91.129 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente-----R\$	
75.000,00	
01.02.08 - Diretoria de Serviços Públicos	
15.452.0015.2016 - Manutenção de Obras e Serviços Públicos	
467 - F.R. 0.91.110 - 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$	
90.700,00 (C.I.D.E.)	
15.452.0015.2018 - Manutenção da Limpeza Pública	
460- F.R. 0.95.033 - 3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica-----R\$	
200.000,00	
15.452.0015.2056 - Manutenção de Iluminação Pública	
466 - F.R. 0.91.501- 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$	
103.000,00	
01.02.09 - Diretoria de Esporte e Lazer	
27.812.0016.2020 - Manutenção da Educação Física e Desporto	
463 - F.R. 0.91.110 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo-----R\$	
20.000,00	
464 - F.R. 0.91.110 - 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$	
40.000,00	
01.02.12 - Diretoria de Cultura e Turismo	
13.392.0260.2032 - Manutenção da Unidade Cultural	
465 - F.R. 0.91.110 - 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$	
40.000,00	
01.02.15 - Secretaria de Saúde	
10.301.0340.1095 - PAB - Pronto Socorro Avançado II	
455- F.R. 0.91.110 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações-----R\$	
1.000.000,00	
471- F.R. 0.95.035 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações-----R\$	
871.943,54	
10.301.0340.2043 - Manutenção e Atendimento da Saúde	
459- F.R. 0.91.110 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$	
500.000,00	
01.02.20 - Diretoria de Água e Esgoto	
17.512.0500.2069 - Manutenção das Atividades Adm. Água e Esgoto	
461 - F.R. 0.91.110 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo-----R\$	
300.000,00	
462 - F.R. 0.91.110 - 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$	
250.000,00	
TOTAL-----R\$ 4.222.643,54	

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 04 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria nº 9036 de 05 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Leticia Granzier Secchinatto, RG. 49.623.224-1 para o cargo de recepcionista, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em estágio probatório, Leticia Granzier Secchinatto, RG. 49.623.224-1 para o cargo de recepcionista, junto a Secretaria Municipal de Saude, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 05 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9037 de 05 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Carlos Eduardo Julio Morello, RG. 29.633.063-2 para o cargo de terapeuta ocupacional, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em estágio probatório, Carlos Eduardo Julio Morello, RG. 29.633.063-2 para o cargo de terapeuta ocupacional, junto a Secretaria Municipal de Saude, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 05 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 9038 de 05 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Leandra Rodrigues Ferreira, RG. 37.825.391-8, para o cargo de recepcionista, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear em estágio probatório, Leandra Rodrigues Ferreira, RG. 37.825.391-8, para o cargo de recepcionista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 05 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 9039 de 05 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre exoneração, a senhora Fernanda de Fatima Ferreira Vascon, RG. 30.853.452-9, do Cargo em Comissão de Assessor de Educação, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a senhora Fernanda de Fatima Ferreira Vascon, RG. 30.853.452-9, do Cargo em Comissão de Assessor de Educação, a partir de 31 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 05 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 9040 de 05 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre exoneração, a senhora Maria Valéria da Silva Domingos, RG. 23.113.214-1, da Função Gratificada de Diretor Escolar, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a senhora Maria Valéria da Silva Domingos, RG. 23.113.214-1, da Função Gratificada de Diretor Escolar, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 05 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 9041 de 05 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre exoneração, a senhora Patricia Helena Trevizoli Cunha, RG. 27.736.012-2, da Função Gratificada de Vice Diretor Escolar, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a senhora Patricia Helena Trevizoli Cunha, RG. 27.736.012-2, da Função Gratificada de Vice Diretor Escolar, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 05 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 9042 de 05 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre exoneração, a senhora Cleide Cassia de Castro, RG. 1121264646, da Função Gratificada de Assistente técnico pedagógico, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a senhora Cleide Cassia de Castro, RG. 1121264646, da Função Gratificada de Assistente técnico pedagógico, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 05 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 9043 de 05 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre exoneração, a senhora Rosana Cristina de Almeida, RG. 46.148.000-1, da Função Gratificada de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a senhora Rosana Cristina de Almeida, RG. 46.148.000-1, da Função Gratificada de Coordenação Pedagógica, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 05 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 9044 de 05 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre exoneração, a pedido o senhor Paulo Jose Coloco de Mello Sartori, RG. 23.957.046-7, do cargo de Médico Ginecologista, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido o senhor Paulo Jose Coloco de Mello Sartori, RG. 23.957.046-7, do cargo de Médico Ginecologista, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 05 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 9045 de 05 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre exoneração da servidora Ana Cristina Brandão Ferreira, RG.19.373.519-2, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Técnico de Enfermagem, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os termos do Artigo 62, § 1°, Inciso I, da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a servidora Ana Cristina Brandão Ferreira, RG.19.373.519-2, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Técnico

de Enfermagem, da Secretária Municipal de Saúde, a partir de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 05 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9046 de 05 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre exoneração do servidor Carlos Pires Moraes, RG.8.514.401, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Motorista, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os termos do Artigo 62, § 1º, Inciso I, da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Carlos Pires Moraes, RG.8.514.401, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Motorista, do Departamento de Serviços Públicos, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 05 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9047 de 05 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre nomeação de Maria Valéria da Silva Domingos, RG. nº 23.113.214-1, para o Cargo em Gratificação de Supervisor de Ensino, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Maria Valéria da Silva Domingos, RG. nº 23.113.214-1, para o Cargo em Gratificação de Supervisor de Ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação, à partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 05 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9048 de 05 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre nomeação de Fernanda de Fátima Ferreira Vascon, RG. nº 30.853.452-9, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Educação, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Fernanda de Fátima Ferreira Vascon, RG. nº 30.853.452-9, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Educação, junto a Secretaria Municipal de Educação, à partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 05 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9049 de 05 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre nomeação de Patricia Helena Trevizoli Cunha, RG. nº 27.736.012-2, para o Cargo em Gratificação de Diretor Escolar, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo

Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Patricia Helena Trevizoli Cunha, RG. nº 27.736.012-2, para o Cargo em Gratificação de Diretor Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação, à partir de 01 de fevereiro de 2.020.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 05 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9050 de 05 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre nomeação de Cristiane Fabro Jacobussi, RG. nº 29.295.404-9, para o Cargo em Gratificação de Assistente Técnico Pedagógico, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Cristiane Fabro Jacobussi, RG. nº 29.295.404-9, para o Cargo em Gratificação de Assistente Técnico Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação, à partir de 01 de fevereiro de 2.020.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 05 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9051 de 05 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre nomeação de Rafael Lalla Rosa, RG. nº 34.120.505-9, para o Cargo em Gratificação de Assistente Técnico Pedagógico, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Rafael Lalla Rosa, RG. nº 34.120.505-9, para o Cargo em Gratificação de Assistente Técnico Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação, à partir de 01 de fevereiro de 2.020.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 05 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9052 de 05 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre nomeação de Julieta Villalva, RG. nº 30.853.486-4, para o Cargo em Gratificação de Vice Diretor, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Julieta Villalva, RG. nº 30.853.486-4, para o Cargo em Gratificação de Vice Diretor, junto a Secretaria Municipal de Educação, à partir de 01 de fevereiro de 2.020.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 05 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9053 de 05 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre nomeação de Claudirene Navarro, RG. nº 17.294.455-3, para o Cargo em Gratificação de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo

Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Claudirene Navarro, RG. nº 17.294.455-3, para o Cargo em Gratificação de Coordenação Pedagógica, junto a Secretaria Municipal de Educação, à partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 05 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9054 de 05 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre concessão de Licença do funcionário para tratar de interesse particular e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVERIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o disposto no Artigo 104, da Lei Complementar nº 01/91, de 25 de julho de 1991:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença pelo período de um ano, ao servidor público, Daiane Cristina da Costa Perini, RG. 45.528.498-2, para tratar de interesse particular, a contar de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 05 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9055 de 05 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos praticados por servidor público e dá outras providências.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.

CONVOCA:

PATRICIA CRISTIANE C. A. DO NASCIMENTO

CINTHYA ELISE LORENCINI GRANDEZI

Aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2019 para o cargo de Fisioterapeuta a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 06 de Fevereiro de 2020.

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 10 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.10 – Os munícipes são responsáveis pela limpeza da calçada e sarjeta fronteiriças à sua residência, comércio ou indústria.

§ 1º - A lavagem ou varredura da calçada e sarjeta deverá sempre que possível, ser efetuada em hora conveniente.

§ 2º - É absolutamente proibido, em qualquer caso, varrer lixo ou detritos sólidos de qualquer natureza para as bocas de lobo e galerias de águas pluviais dos logradouros públicos.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 10 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 6198

Matrícula: 01.083.0208

Área: 260,00 m²

Proprietário: ALDO JOÃO GRANADIER

Logradouro: Avenida José Amaury Bortolotto, N° 1121 – JARDIM DAS NAÇÕES

Santo Antonio de Posse, 5 de fevereiro de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 10 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.10 – Os munícipes são responsáveis pela limpeza da calçada e sarjeta fronteiriças à sua residência, comércio ou indústria.

§ 1º - A lavagem ou varredura da calçada e sarjeta deverá sempre que possível, ser efetuada em hora conveniente.

§ 2º - É absolutamente proibido, em qualquer caso, varrer lixo ou detritos sólidos de qualquer natureza para as bocas de lobo e galerias de águas pluviais dos logradouros públicos.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 10 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade,

conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 99600

Matrícula: 01.016.0225

Área: 265,29 m²

Proprietário: MARIA APRECIDA BULIA E/OUTROS

Logradouro: Rua São José, N° 427 – CENTRO

Santo Antonio de Posse, 5 de fevereiro de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 10 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.10 – Os munícipes são responsáveis pela limpeza da calçada e sarjeta fronteiriças à sua residência, comércio ou indústria.

§ 1º - A lavagem ou varredura da calçada e sarjeta deverá sempre que possível, ser efetuada em hora conveniente.

§ 2º - É absolutamente proibido, em qualquer caso, varrer lixo ou detritos sólidos de qualquer natureza para as bocas de lobo e galerias de águas pluviais dos logradouros públicos.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 10 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 2715 / 2716 / 2717

Matrícula: 04.011.0146 / 04.011.0174 / 04.011.0233

Área: 995,36 m² / 989,59 m² / 966,58 m²

Proprietário: HELIO MARTINS FONTES FILHO

Logradouro: Rua Eduardo Selingardi, N° 914 / N° 934 / N° 954 – COLINA DA PAINEIRA

Santo Antonio de Posse, 6 de fevereiro de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 2715 / 2716 / 2717

Matrícula: 04.011.0146 / 04.011.0174 / 04.011.0233

Área: 995,36 m² / 989,59 m² / 966,58 m²

Proprietário: HELIO MARTINS FONTES FILHO

Logradouro: Rua Eduardo Selingardi, N° 914 / N° 934 / N° 954 – COLINA DA PAINEIRA

Santo Antonio de Posse, 6 de fevereiro de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

Outros Atos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DE POSSE, neste ato representada por Maracy Cristina Pavanello de Souza, brasileira, casada, portadora do RG nº 20.347.744-3 e CPF nº 142.239.518-90, residente e domiciliada em Santo Antônio de Posse.

CONTRATADA: A.C. BOMBONATO DE OLIVEIRA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.247.428/0001-20, sita à São Carlos, nº 171, Centro, Santo Antonio de Posse - SP, contendo seu código de descrição atividade principal 93.13-1-00, atividades de condicionamento físico, bem como o código de descrição de atividades secundárias 85.91-1-00, ensino de esportes, representado por Paulo Ricardo de Oliveira.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/02/2020 até 03/12/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

FINALIDADE: Contratação de serviços de organização de eventos vinculado ao sistema de ensino municipal, compreendendo aulas de Kung Fu para alunos da rede municipal de ensino.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DE POSSE, neste ato representada por Maracy Cristina Pavanello de Souza, brasileira, casada, portadora do RG nº 20.347.744-3 e CPF nº 142.239.518-90, residente e domiciliada em Santo Antônio de Posse.

CONTRATADA: MARIA SILVANA ALVES DA SILVA 02176552970, inscrito no CNPJ nº 24.288.471/0001-05, sita à Rua Odete Siste Carboneze, nº 117, Jardim Maria Helena, Santo Antônio de Posse, São Paulo, contendo seu código de descrição atividade principal 85.99-6-99, outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/02/2020 até 03/12/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

FINALIDADE: Contratação de serviços em atendimentos de alunos que apresentam dificuldades específicas de aprendizagem, que não conseguem ser sanadas através das práticas pedagógicas.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DE POSSE, neste ato representada por Maracy Cristina Pavanello de Souza, brasileira, casada, portadora do RG nº 20.347.744-3 e CPF nº 142.239.518-90, residente e domiciliada em Santo Antônio de Posse.

CONTRATADA: ASSOCIACAO MAESTRIA DA ARTE, inscrito

no CNPJ nº 16.992.561/0001-54, sita à Rua Suzano, nº 77, Vila Leila, Mogi Guaçu - SP, CEP: 13.847-187, contendo seu código de descrição atividade principal 94.93-6-00, atividades de organizações associativas ligadas a cultura e à arte, representada por Jonathan Custódio Silva dos Santos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: de 03/02/2020 até 03/12/2020

VALOR TOTAL: 13.000,00 (treze mil reais)

OBJETO: contratação de serviços de organização de eventos vinculado ao sistema de ensino municipal, compreendendo aulas de instrumentos de cordas (violino, viola clássica e violoncelo) e instrumentos de sopro (trompete, flugelhorn e trompa de marcha) para alunos da rede municipal de ensino.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DE POSSE, neste ato representada por Maracy Cristina Pavanello de Souza, brasileira, casada, portadora do RG nº 20.347.744-3 e CPF nº 142.239.518-90, residente e domiciliada em Santo Antônio de Posse.

CONTRATADA: ORGANIZACAO NÃO GOVERNAMENTAL ADOTE SUA CIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.138.346/0001-47, sita à Est. Vicinal Oscar Pereira Dias, nº 4301, Barreiro, Santo Antonio de Posse/SP, contendo seu código de descrição atividade principal 85.50-3-02, atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, representada por seu Sócio – Administrador, José de Almeida Neto.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/02/2020 até 03/12/2020.

VALOR TOTAL: R\$16.920,00 (dezesesseis mil, novecentos e vinte reais).

FINALIDADE: Contratação a elaboração e execução de projeto pedagógico "Horta Escolar", objetivando ensinar e incentivar os alunos na produção e consumo de alimentos naturais, que serão executados na EMEF Isaura de Carvalho Coelho e EMEF Elizabete Lala Villalva, unidades escolares do município.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 460/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

TIPO: Menor Valor por Item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA

DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 20 de fevereiro de 2020 às 13:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 07 de fevereiro de 2020.

Norberto de Olivério Junior

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 506/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

TIPO: Menor Valor por Item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 20 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 07 de fevereiro de 2020.

Norberto de Olivério Junior

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

PROCESSO Nº 533/2020

TIPO: Menor Valor por Global.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços na locação de sistema de informática.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 27 de fevereiro de 2020 às 11:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 07 de fevereiro de 2020.

Norberto de Olivério Junior

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 05.652.247/0001-06, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 002/2020, cujo o objeto é registro de preço para fornecimento de gás medicinal, locação de cilindros e equipamentos médicos, em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 06 de fevereiro de 2020.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial 002/2020, cujo o objeto é registro de preço para fornecimento de gás medicinal, locação de cilindros e equipamentos médicos, já tendo ocorrido a adjudicação a licitante LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 05.652.247/0001-06, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração da ata de registro de preço para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 06 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito do Município



O DAE tem intensificado a averiguação nas ligações irregulares de água no município nos últimos meses. Constatada a irregularidade, registra-se o boletim de ocorrência enquadrado nos artigos 155 a 183.

Além de ser ilegal, quem faz ligação clandestina prejudica a qualidade e o fornecimento de água de toda a população.



DENUNCIE

☎ 19 3896.9017
 📞 19 99743.5801

Extrato



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial: Nº 069/2019 - Processo: Nº 3844/2019

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antonio De Posse

Objeto: registro de preço para prestação de serviços de manutenção e ou corretiva de auto elétrica em veículos da frota da Prefeitura Municipal De Santo Antonio De Posse.

Empresa: **ALPHASET COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **02.273.057/0001-90**

Ata de Registro de Preço 01A/2020, os seguintes itens:

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 117.410,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e dez reais)**. Totalizando 1.180 Horas de prestação de serviços de manutenção e ou corretiva de auto elétrica em veículos pesados, **a iniciar-se em 03 de fevereiro de 2020 e encerrando-se em 03 de fevereiro 2021**

Santo Antônio de Posse, 07 de fevereiro de 2020

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial: Nº 069/2019 - Processo: Nº 3844/2019

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antonio De Posse

Objeto: registro de preço para prestação de serviços de manutenção e ou corretiva de auto elétrica em veículos da frota da Prefeitura Municipal De Santo Antonio De Posse.

Empresa: **PATRICIA ANTONIO 34661943856**, inscrita no CNPJ sob nº **25.098.414/0001-26**

Ata de Registro de Preço 01B/2020, os seguintes itens:

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 153.160,00 (cento e cinquenta e três mil, cento e sessenta reais)**. Totalizando 2.026 Horas de prestação de serviços de manutenção e ou corretiva de auto elétrica em veículos leves e 400 Horas de prestação de serviços de manutenção e ou corretiva de auto elétrica em maquinas e tratores, **a iniciar-se em 03 de fevereiro de 2020 e encerrando-se em 03 de fevereiro 2021**

Santo Antônio de Posse, 07 de fevereiro de 2020

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Edital: Tomada De Preço nº 019/2019 Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse, Processo nº 4222/2019 Objeto: **Contratação de empresa para construção de galpão em pré-moldado de concreto – Pronto Socorro Avançado – localizado na Rua: Alexandre Fleming, 151, centro – Santo Antônio de Posse – SP.** Contrato nº 002/2020. “Fornecedor”: **MTECH PREMOLDADOS PROTENDIDOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **28.524.953/0001-78.**

Item	Descrição	Valor Total
01	Construção de galpão em pré-moldado de concreto – Pronto Socorro Avançado	R\$ 1.475.830,38

O valor total registrado deste contrato é de R\$ 1.475.830,38 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e trinta e oito centavos). Vigência do presente contrato é de 5 (cinco) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de início dos serviços.

Santo Antônio de Posse, 07 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Edital: Tomada De Preço nº 020/2019 Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse, Processo nº 4474/2019 Objeto: **Contratação de empresa para ampliação da EMEI Olga Amélia Lucchesi Bergo.** Contrato nº 004/2020. “Fornecedor”: **ROMANA SOARES DE AGUILAR CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ nº. **21.332.946/0001-25.**

Item	Descrição	Valor Total
01	Ampliação da EMEI Olga Amélia Lucchesi Bergo	R\$ 359.208,20

O valor total registrado deste contrato é de R\$ 359.208,20 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oito reais e vinte centavos). Vigência do presente contrato é de 5 (cinco) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de início dos serviços.

Santo Antônio de Posse, 07 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO: 4561/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS E SIMILARES E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DAS TROCAS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02A/2020. "FORNECEDOR": **ALPHASET COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **02.273.057/0001-90**, os seguintes itens:

56858 - ALPHASET COM. DE PEÇAS LTDA - EPP						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	008.001.149	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO	L	230	7,00	1.610,00
3	008.001.112	ARLA 32- SOLUÇÃO AQUOSA DE UREIA	BD	40	55,00	2.200,00
6	006.013.002	CERA AUTOMOTIVA	LATA	20	14,00	280,00
7	008.001.197	DESINGRIPANTE 300 ML	UN	50	9,00	450,00
10	006.001.262	FILTRO AR ARS9839	UN	4	87,00	348,00
11	006.001.406	FILTRO AR CONDICIONADO GOL 2005 ,2008	UN	20	15,30	306,00
12	006.001.193	FILTRO AR MONTANA	PÇ	30	22,00	660,00
13	006.001.411	FILTRO C 15165/3	UN	5	49,00	245,00
14	006.001.429	FILTRO COMBUSTIVEL BF 707	UN	5	8,40	42,00
15	006.001.431	FILTRO COMBUSTIVEL FD 68	UN	30	14,90	447,00
16	006.001.267	FILTRO COMBUSTIVEL G108/7	UN	10	19,50	195,00
17	006.001.425	FILTRO COMBUSTIVEL HDF 420	UN	10	26,00	260,00
18	006.001.428	FILTRO COMBUSTIVEL KX 435 D	UN	10	66,00	660,00
19	006.001.385	FILTRO COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS DIESEL	UN	20	119,60	2.392,00
20	006.001.426	FILTRO COMBUSTIVEL PC 08533	UN	5	234,00	1.170,00
21	006.001.254	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 75	UN	10	41,60	416,00
22	006.001.427	FILTRO COMBUSTIVEL PSD 960/1	UN	5	59,00	295,00
23	006.001.264	FILTRO COMBUSTIVEL PSD 970/1	UN	4	61,00	244,00
24	006.001.430	FILTRO COMBUSTIVEL WK 841	UN	10	76,00	760,00
25	006.001.292	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC2/255	UN	9	20,50	184,50
26	006.001.381	FILTRO DE AR- MICRO ONIBUS-DIESEL ANO 2002	UN	10	85,00	850,00
27	006.006.039	FILTRO DE AR - FALCON	PÇ	2	17,00	34,00
28	006.001.395	FILTRO DE AR AMAROK 2.0	UN	10	42,50	425,00
29	006.001.403	FILTRO DE AR CONDICIONADO GOL 2017	UN	10	15,60	156,00
30	006.001.157	FILTRO DE AR 1029	UN	20	44,00	880,00
31	006.001.276	FILTRO DE AR 13023177	UN	10	85,00	850,00
32	006.001.280	FILTRO DE AR 1930590	UN	10	42,00	420,00
33	006.001.182	FILTRO DE AR 2868	UN	70	36,00	2.520,00
34	006.001.162	FILTRO DE AR 4150	UN	10	11,40	114,00
35	006.001.158	FILTRO DE AR 4154- DOBLO	UN	20	23,50	470,00
36	006.001.414	FILTRO DE AR 6 X 265/1	UN	10	61,00	610,00
37	006.001.160	FILTRO DE AR 6098	UN	20	19,50	390,00
38	006.001.112	FILTRO DE AR 6195	UN	10	11,20	112,00
39	006.001.163	FILTRO DE AR 9112	UN	10	48,00	480,00
40	006.001.164	FILTRO DE AR 9600	UN	12	25,00	300,00
41	006.001.156	FILTRO DE AR 9620	UN	10	22,00	220,00
42	006.001.413	FILTRO DE AR A 1144	UN	15	93,00	1.395,00
43	006.001.229	FILTRO DE AR AIR CROSS	PÇ	30	32,00	960,00
44	006.001.291	FILTRO DE AR AP8528	UN	4	50,00	200,00
45	006.001.294	FILTRO DE AR AP9834	UN	5	61,00	305,00
46	006.001.271	FILTRO DE AR AR2867	UN	15	45,00	675,00
48	006.001.252	FILTRO DE AR ARL 6096	UN	9	15,00	135,00
49	006.001.218	FILTRO DE AR ARL 9114	UN	8	98,00	784,00
50	006.001.289	FILTRO DE AR ARS7109	UN	4	43,00	172,00
51	006.001.256	FILTRO DE AR ARS8234	UN	4	84,00	336,00
52	006.001.287	FILTRO DE AR ARS8889	UN	4	83,00	332,00
53	008.001.153	FILTRO DE AR ARS9837	UN	6	127,00	762,00
56	006.001.365	FILTRO DE AR C14200	UN	18	36,00	648,00
57	006.001.357	FILTRO DE AR C17278/1	UN	16	41,00	656,00
58	006.001.366	FILTRO DE AR C17308	UN	16	65,00	1.040,00
59	006.001.359	FILTRO DE AR C20500	UN	48	59,80	2.870,40
60	006.001.362	FILTRO DE AR C2295/2	UN	6	19,50	117,00
61	006.001.367	FILTRO DE AR C27830	UN	64	93,00	5.952,00
62	006.001.360	FILTRO DE AR C27844	UN	8	130,00	1.040,00
63	008.001.185	FILTRO DE AR C29015	UN	5	37,40	187,00
64	008.001.184	FILTRO DE AR C2969	UN	5	19,40	97,00
65	006.001.364	FILTRO DE AR CA5961	UN	12	30,00	360,00
66	008.001.186	FILTRO DE AR CA9315	UN	5	39,00	195,00
67	006.001.401	FILTRO DE AR CONDICIONADO KWID	UN	30	28,00	840,00

68	006.001.373	FILTRO DE AR CONDICIONADO 24775A1	UN	18	52,00	936,00
69	006.001.230	FILTRO DE AR CONDICIONADO AIR CROSS	PC	20	24,00	480,00
70	006.001.219	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX 1701	UN	5	17,80	89,00
71	008.001.187	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1446	UN	5	24,00	120,00
73	006.001.372	FILTRO DE AR CONDICIONADO CU4442	UN	24	27,00	648,00
74	006.001.405	FILTRO DE AR CONDICIONADO DOBLO	UN	30	17,00	510,00
75	006.001.374	FILTRO DE AR CONDICIONADO FAC303	UN	6	15,00	90,00
76	006.001.398	FILTRO DE AR CONDICIONADO GOL TL MCV 1.0-2C	UN	40	28,30	1.132,00
77	006.001.436	FILTRO DE AR CONDICIONADO LA 120	UN	10	15,30	153,00
78	008.001.188	FILTRO DE AR CONDICIONADO LA120	UN	5	15,30	76,50
79	006.001.197	FILTRO DE AR CONDICIONADO LOGAN	PC	5	41,00	205,00
80	006.001.393	FILTRO DE AR CONDICIONADO MONTANA	UN	10	18,00	180,00
81	006.001.402	FILTRO DE AR CONDICIONADO PALIO	UN	10	18,00	180,00
82	006.001.236	FILTRO DE AR CONDICIONADO S-10	PC	20	35,00	700,00
83	006.001.234	FILTRO DE AR CONDICIONADO S-10 DIESEL	PC	10	38,00	380,00
84	006.001.399	FILTRO DE AR CONDICIONADO SPRINTER 2013	UN	10	38,00	380,00
85	006.001.239	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL 8830	UN	10	37,00	370,00
86	006.001.361	FILTRO DE AR EFA970	UN	24	38,00	912,00
87	006.001.042	FILTRO DE AR EXTERNO AP 9834	UN	4	78,00	312,00
88	006.001.397	FILTRO DE AR GOL TL MCV 1.0-2018	UN	40	36,00	1.440,00
89	006.001.389	FILTRO DE AR INTERNO C17308	UN	8	80,00	640,00
90	006.001.370	FILTRO DE AR INTERNO CF1552	UN	72	57,00	4.104,00
91	006.001.368	FILTRO DE AR INTERNO CF500	UN	48	60,00	2.880,00
92	006.001.435	FILTRO DE AR INTERNO LX 5260	UN	10	58,00	580,00
93	006.001.312	FILTRO DE AR INTERNO P600975	UN	4	158,00	632,00
94	006.001.400	FILTRO DE AR KWID 2018	UN	30	41,00	1.230,00
95	006.001.196	FILTRO DE AR LOGAN	PC	10	52,00	520,00
96	006.001.416	FILTRO DE AR LX 272	UN	5	42,00	210,00
97	006.001.407	FILTRO DE AR LX 3910	UN	5	46,00	230,00
99	006.001.409	FILTRO DE AR LX 909	UN	20	19,00	380,00
100	006.001.415	FILTRO DE AR LX 960	UN	30	46,00	1.380,00
101	006.001.358	FILTRO DE AR LX3488	UN	16	40,00	640,00
102	006.001.386	FILTRO DE AR MICRO ONIBUS-RENAULT 2018	UN	20	70,00	1.400,00
103	006.001.404	FILTRO DE AR NISSAN FRONTIER	UN	10	48,00	480,00
104	006.001.363	FILTRO DE AR NR1195	UN	6	42,00	252,00
105	006.001.284	FILTRO DE AR P608533	UN	4	230,00	920,00
106	006.001.310	FILTRO DE AR P616090	UN	4	166,00	664,00
107	006.001.379	FILTRO DE AR PEUGEOUT-BOXER	UN	10	66,00	660,00
108	006.001.233	FILTRO DE AR S-10 DIESEL	PC	10	53,00	530,00
109	006.001.190	FILTRO DE AR S10	PC	20	48,00	960,00
110	006.001.391	FILTRO DE AR SPIN	UN	20	42,00	840,00
111	006.001.412	FILTRO DE AR TR 6801	UN	5	145,00	725,00
112	006.001.268	FILTRO DE AR2868	UN	20	38,00	760,00
113	006.001.083	FILTRO DE COMBUSTIVEL - SPRINTER	UN	30	170,00	5.100,00
114	006.001.377	FILTRO DE COMBUSTIVEL BOXER-PEUGEOUT	UN	10	74,00	740,00
115	006.001.171	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 883	UN	10	119,00	1.190,00
116	006.001.350	FILTRO DE COMBUSTIVEL 01FBC011	UN	8	20,00	160,00
117	006.001.347	FILTRO DE COMBUSTIVEL 164002T50A	UN	56	13,00	728,00
118	006.001.273	FILTRO DE COMBUSTIVEL 84412164	UN	4	85,00	340,00
119	006.001.228	FILTRO DE COMBUSTIVEL AIR CROSS	PC	20	15,00	300,00
120	006.001.351	FILTRO DE COMBUSTIVEL CA312P	UN	8	9,50	76,00
121	006.001.295	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC161	UN	10	13,80	138,00
122	006.001.243	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD 0919	UN	10	89,00	890,00
123	006.001.346	FILTRO DE COMBUSTIVEL FF5706	UN	32	53,00	1.696,00
124	006.001.348	FILTRO DE COMBUSTIVEL KC492	UN	16	60,80	972,80
125	006.001.424	FILTRO DE COMBUSTIVEL KL 582	UN	20	15,90	318,00
126	008.001.183	FILTRO DE COMBUSTIVEL KL237	UN	35	20,60	721,00
127	008.001.182	FILTRO DE COMBUSTIVEL KL83	UN	10	17,00	170,00
128	006.001.201	FILTRO DE COMBUSTIVEL LOGAN	PC	10	13,30	133,00
129	006.001.202	FILTRO DE COMBUSTIVEL MONTANA	PC	40	12,90	516,00
130	006.001.288	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC2/155	UN	10	13,20	132,00
131	006.001.257	FILTRO DE COMBUSTIVEL PS494	UN	10	64,00	640,00
132	006.001.308	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC353	UN	10	60,80	608,00
133	006.001.277	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC496	UN	6	24,80	148,80
134	006.001.281	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC888	UN	6	112,60	675,60
135	006.001.263	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 450/1	UN	6	56,00	336,00
136	006.001.309	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD450/1	UN	15	56,00	840,00
137	006.001.311	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSS1434	UN	6	89,50	537,00
138	006.001.317	FILTRO DE COMBUSTIVEL PU1046X	UN	8	47,60	380,80
139	006.001.353	FILTRO DE COMBUSTIVEL PU1059X	UN	32	82,70	2.646,40
140	006.001.344	FILTRO DE COMBUSTIVEL PU723X8	UN	12	74,90	898,80
141	006.001.349	FILTRO DE COMBUSTIVEL R9030M	UN	16	61,50	984,00
142	006.001.232	FILTRO DE COMBUSTIVEL S-10 DIESEL	PC	10	96,40	964,00
143	006.001.199	FILTRO DE COMBUSTIVEL S10	PC	20	85,00	1.700,00
144	006.001.246	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK 940/22	UN	10	78,50	785,00
145	006.001.352	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK1030	UN	32	56,00	1.792,00
146	006.001.345	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK58	UN	10	12,90	129,00
147	006.001.332	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK753	PC	5	39,00	195,00
148	008.001.151	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC 161	UN	6	13,80	82,80
149	006.001.371	FILTRO DE DIREÇÃO NH1904	UN	32	11,70	374,40
150	006.001.180	FILTRO DE OLEO PL 364	UN	7	18,00	126,00
151	006.001.339	FILTRO DE OLEO 50013000	UN	16	30,00	480,00
152	006.001.231	FILTRO DE OLEO AIR CROSS	PC	30	24,00	720,00
153	006.001.394	FILTRO DE OLEO AMAROK	UN	10	39,50	395,00
154	006.001.378	FILTRO DE OLEO BOXER-PEUGEOUT	UN	10	74,90	749,00
155	006.001.200	FILTRO DE OLEO COMBUSTIVEL MONTANA	PC	10	15,90	159,00
157	006.001.422	FILTRO DE OLEO H 1292	UN	5	31,00	155,00
158	006.001.338	FILTRO DE OLEO H97W06	UN	24	22,30	535,20
159	006.001.421	FILTRO DE OLEO HU 947/25	UN	10	34,40	344,00
160	006.001.337	FILTRO DE OLEO HU945X2	UN	8	35,40	283,20
161	006.001.376	FILTRO DE OLEO HV816/2X	UN	15	31,85	477,75

162	006.001.384	FILTRO DE OLÉO JUMPY-AMBULANCIA FURGÃO 2	UN	20	43,30	866,00
163	006.001.420	FILTRO DE OLÉO LF 9008	UN	5	166,60	833,00
164	006.001.283	FILTRO DE OLÉO LF16015	UN	6	86,60	519,60
165	006.001.195	FILTRO DE OLÉO LOGAN	PC	15	21,00	315,00
166	008.001.180	FILTRO DE OLÉO LUBRIFICANTE OC522	UN	20	20,00	400,00
167	008.001.181	FILTRO DE OLÉO LUBRIFICANTE CH9973	UN	5	25,00	125,00
169	006.001.382	FILTRO DE OLÉO NOVO GOL TL MCV 1.0 ANO 2018	UN	40	20,00	800,00
170	006.001.341	FILTRO DE OLÉO OC522	UN	55	20,00	1.100,00
171	006.001.418	FILTRO DE OLÉO OL 522	UN	30	20,00	600,00
172	006.001.342	FILTRO DE OLÉO P550520	UN	16	86,60	1.385,60
173	006.001.330	FILTRO DE OLÉO PH 10908	PC	5	16,60	83,00
174	006.001.423	FILTRO DE OLÉO PH 9503	UN	10	78,00	780,00
175	008.001.152	FILTRO DE OLÉO PH 9617	UN	5	86,60	433,00
176	008.001.150	FILTRO DE OLÉO PL 519	UN	4	32,00	128,00
177	006.001.177	FILTRO DE OLÉO PO 311	UN	10	40,00	400,00
178	006.001.217	FILTRO DE OLÉO PSL 818	UN	8	21,00	168,00
179	006.001.290	FILTRO DE OLÉO PSL123	UN	4	23,30	93,20
180	006.001.293	FILTRO DE OLÉO PSL301	UN	4	40,00	160,00
181	006.001.261	FILTRO DE OLÉO PSL339	UN	5	46,60	233,00
182	006.001.286	FILTRO DE OLÉO PSL836	UN	5	41,60	208,00
183	006.001.279	FILTRO DE OLÉO PSL900	UN	9	25,00	225,00
184	006.001.235	FILTRO DE OLÉO S-10 DIESEL	PC	20	27,00	540,00
185	006.001.189	FILTRO DE OLÉO S10/MONTANA	PC	40	21,00	840,00
186	006.001.392	FILTRO DE OLÉO SPIN	UN	20	16,60	332,00
187	006.001.266	FILTRO DE OLÉO TM2	UN	35	16,80	588,00
188	006.001.174	FILTRO DE OLÉO TM5	UN	10	16,60	166,00
189	006.001.417	FILTRO DE OLÉO W 712/95	UN	10	17,60	176,00
190	006.001.336	FILTRO DE OLÉO W1160	UN	48	80,00	3.840,00
191	006.001.343	FILTRO DE OLÉO W1170	UN	37	80,40	2.974,80
192	006.001.335	FILTRO DE OLÉO W712/22	UN	40	13,30	532,00
193	006.001.375	FILTRO DE OLÉO W7M3/4D	UN	15	15,80	237,00
194	006.001.334	FILTRO DE OLÉO W914/28	UN	12	40,00	480,00
195	006.001.419	FILTRO DE OLÉO WP 1144	UN	10	66,60	666,00
196	006.001.389	FILTRO DO AR AMBULANCIA FURGÃO-2018	UN	20	65,00	1.300,00
197	006.001.388	FILTRO DO AR CONDICIONADO JUMPY AMBULAN	UN	15	30,00	450,00
198	006.001.396	FILTRO DO AR CONDICIONADO AMAROK 2.0	UN	10	30,00	300,00
199	006.001.387	FILTRO DO AR CONDICIONADO MICRO ONIBUS V2	UN	15	37,70	565,50
200	006.001.390	FILTRO DO COMBUSTÍVEL MICRO ONIBUS RENAULT	UN	20	41,60	832,00
201	006.001.275	FILTRO HIDRAULICO 84491498	UN	15	283,30	4.249,50
202	006.001.437	FILTRO HIDRAULICO HX 15	UN	5	11,60	58,00
205	006.001.274	FILTRO RACOR 84348882	UN	6	37,00	222,00
208	006.001.438	FILTRO RACOR PC2/255	UN	5	24,00	120,00
209	006.001.285	FILTRO RACOR PSC75	UN	6	46,60	279,60
210	006.001.282	FILTRO RACOR PSC887	UN	6	123,00	738,00
211	006.001.439	FILTRO RACOR PSD 450/1	UN	10	50,00	500,00
212	006.001.278	FILTRO RACOR PSD450/1	UN	6	50,00	300,00
213	006.001.434	FILTRO RACOR R 120LMAQII	UN	10	102,00	1.020,00
214	006.001.265	FILTRO RACOR R12010LJMAQII	UN	5	118,00	590,00
215	006.001.354	FILTRO RACOR R120J10MAQII	UN	72	117,00	8.424,00
216	006.001.356	FILTRO RACOR S3015	UN	16	61,00	976,00
217	006.001.355	FILTRO RACOR WK1050/1	UN	8	68,00	544,00
219	008.001.189	FLUIDO DE FREIO DOT 3	UN	14	12,50	175,00
220	006.001.249	FLUIDO DE FREIO DOT 4	UN	107	19,50	2.086,50
221	006.001.248	FLUIDO FREIO DOT 3	UN	50	12,50	625,00
222	006.001.247	FLUIDO HIDRAULICO ATF-200 ML	UN	40	7,70	308,00
223	008.001.125	FRASCO DE OLÉO DE FREIO DOT 4 - 500 ML	FR	60	19,50	1.170,00
225	006.013.001	LIMPA PNEUS DA COR PRETA	FR	10	5,10	51,00
225	006.013.001	LIMPA PNEUS DA COR PRETA	FR	10	5,10	51,00
226	006.013.003	MASSA PARA POLIR Nº 2	LATA	10	30,00	300,00
228	008.001.110	OLÉO 10W40	UN	195	19,00	3.705,00
229	008.001.199	OLÉO 10W40 DIESEL	BD	10	400,00	4.000,00
230	006.001.198	OLÉO 10W40 LOGAN	L	100	19,00	1.900,00
231	006.001.326	OLÉO 10W40 SINTÉTICO MOTOR MANN DIESEL	GL	10	400,00	4.000,00
235	008.001.165	OLÉO 2 TEMPO 8017H	FR	150	32,00	4.800,00
236	006.001.325	OLÉO 20W50 SL	L	230	16,00	3.680,00
237	008.001.135	OLÉO 5W30	L	200	32,00	6.400,00
239	006.001.324	OLÉO 5W30 SINTÉTICO GASOLINA/FLEX	L	40	33,00	1.320,00
240	008.001.190	OLÉO 5W40	L	225	27,03	6.081,75
241	008.001.170	OLÉO 68	BD	80	187,00	14.960,00
242	008.001.122	OLÉO 90GL5 BALDE 20 L	BD	10	299,00	2.990,00
243	008.001.176	OLÉO ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA	L	21	16,00	336,00
246	008.001.121	OLÉO DE FREIO 500 ML DOT 3	FR	50	12,50	625,00
247	008.001.141	OLÉO DE MOTOR S-10 DIESEL 5W30 DIESEL	L	20	32,00	640,00
248	008.001.193	OLÉO DE MOTOR SPIN	L	50	36,00	1.800,00
254	008.001.173	OLÉO MOTOR 15W40	BD	130	26,00	3.380,00
255	008.001.132	OLÉO MOTOR 15W40	L	15	19,50	292,50
256	008.001.155	OLÉO PARA MOTOR 10W30	L	15	20,00	300,00
257	008.001.130	OLÉO PARA MOTOR 10W40	L	150	20,00	3.000,00
258	008.001.177	OLÉO PARA MOTOR 4T 20W50	L	30	16,00	480,00
259	008.001.127	OLÉO PARA MOTOR 5W30	L	375	32,00	12.000,00
260	008.001.179	OLÉO PARA MOTOR 5W30	L	30	32,00	960,00
261	008.001.129	OLÉO PARA MOTOR 5W40	L	25	27,00	675,00
262	008.001.178	OLÉO PARA MOTOR 5W40	L	350	27,00	9.450,00
264	008.001.128	OLÉO PARA MOTOR DIESEL 5W30	L	200	23,00	4.600,00
265	008.001.169	OLÉO PARA TORK THF11	BD	50	315,00	15.750,00
266	008.001.195	OLÉO THF 11	BD	30	308,00	9.240,00
269	006.013.006	SPRAY DESENGRIPANTE	FR	10	9,00	90,00
271	008.001.034	TAMBOR DE 200 LTS SHAMPOO NEUTRO	TB	2	573,00	1.146,00
272	008.001.124	TAMBOR DE GRAXA PARA PINO - 200 LTS	TB	4	1.340,00	5.360,00
Valor Total Geral:						277.799,50

O valor total registrado desta ata de registro de preço é de R\$ 277.799,50 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Vigência da presente ata de registro de preço é de 12 (doze meses) meses, a iniciar em 03 de fevereiro de 2020, data da assinatura desta ata de registro, e encerrando-se em 03 de fevereiro de 2021.

Santo Antônio de Posse, 07 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO: 4561/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS E SIMILARES E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DAS TROCAS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02B/2020. "FORNECEDOR": **R.A. MANCO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 09.058.347/0001-60**, os seguintes itens:

55141 - R. A. MANCO SERVIÇOS						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	008.001.164	ADITIVO PARA RADIADOR	L	71	15,00	1.065,00
224	008.001.198	GRAXA 20 KG	BD	10	190,00	1.900,00
232	008.001.156	ÓLEO 15W40	L	430	225,00	96.750,00
233	008.001.323	ÓLEO 15W40 DIESEL C14	GL	10	225,00	2.250,00
234	008.001.200	ÓLEO 15W40 DIESEL LITRO	L	100	17,00	1.700,00
244	008.001.194	ÓLEO CAMBIO 80W	BD	5	294,00	1.470,00
245	008.001.171	ÓLEO DE CAMBIO 90	BD	30	314,00	9.420,00
249	008.001.172	ÓLEO DIFERENCIAL 85W140	BD	60	312,00	18.720,00
250	008.001.167	ÓLEO DIFERENCIAL 85W140 LINHA DIESEL	GL	5	312,00	1.560,00
251	008.001.191	ÓLEO DIFERENCIAL 85W140 LINHA DIESEL (1 LITRO)	L	20	19,00	380,00
252	008.001.158	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF	L	45	15,60	702,00
253	008.001.133	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W 40	BD	40	225,00	9.000,00
263	008.001.131	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL TURBO L 15W40	L	150	17,20	2.580,00
Valor Total Geral:						147.497,00

O valor total registrado desta ata de registro de preço é de R\$ 147.497,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais). Vigência da presente ata de registro de preço é de 12 (doze meses) meses, a iniciar em 03 de fevereiro de 2020, data da assinatura desta ata de registro, e encerrando-se em 03 de fevereiro de 2021.

Santo Antônio de Posse, 07 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO**Outros atos de processo legislativo****Decreto Legislativo nº 01/2020****Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2020****Iniciativa: Vereador Ednei Rodrigues Silva**

- Outorga Título de Cidadão Possense, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É outorgado ao Sr. PM PAULO SERGIO PEDROSO ABBIATI o "Título de Cidadão Possense".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara, em 03 de fevereiro de 2020.

Vereador Ednei Rodrigues Silva

-Presidente da Câmara-

Vereador Sebastião Henrique de Souza

-1º Secretário-

Vereador Alfredo Aparecido de Souza

-2º Secretário-

GATO
NÃO COMBINA COM
ÁGUA

FURTO DE ÁGUA É CRIME!

PARA SE REGULARIZAR OU DENUNCIAR

☎ **19 3896.9017**
📞 **19 99743.5801**

DAE
DIRETORIA DE
ÁGUA E ESGOTO



SE
BEBER,
NÃO
DIRIJA